



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 163/PML, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a alteração do endereço do Instituto de Previdência Social do Município de Ladário-MS, PREVLADARIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Fica alterado o endereço do Instituto de Previdência Social do Município de Ladário-MS, PREVLADARIO, para a Rua Tamandaré nº 187, Centro, Ladário-MS, CEP: 79.370-000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 2 de janeiro de 2019.

Ladário-MS, 13 de março de 2019.


IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal